



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 3.512, DE 13 DE ABRIL DE 2018

Revoga legislação municipal que
específica.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe o artigo 69, incisos II e V da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei n.º 3.289, de 13 de abril de 2016, que denomina “Estrada Rachele Joana Baldasso Dalcin”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 13 de abril de 2018. 59º de Emancipação.


Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se,
em 13 de abril de 2018.


Fábio Fiorotto,
Secretário Municipal da Administração.